

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS

Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 549 • Centro • Fone (42) 3677-1344
Município e Comarca de Pinhão • Estado do Paraná
Meliane Ludimar Monteiro Dominico - Oficial Designada

LIVRO D-019

FOLHA 030

TERMO 004868

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.868

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **GEOVANNI FEDALTO e MARIA LETICIA ALBERTI.**

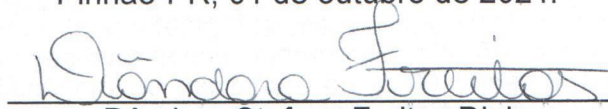
ELE, natural de Rio Negro-PR, nascido em 21 de setembro de 1986, profissão engenheiro ambiental, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Amazonas Marcondes, apto 34, bloco B, 1400, Cabral, em Curitiba-PR, CEP: 80.035-230, filho de **NINO CLÓVIS FEDALTO** e de **MARIZA KOHLER FEDALTO**, brasileiros, casados, ele natural de Canoinhas/SC, email : não consta, ela natural de Guarapuava/PR, email : não consta, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, o qual continuou a adotar o nome de **GEOVANNI FEDALTO.**

ELA, natural de Ibaiti-PR, nascida em 12 de novembro de 1983, profissão técnica administrativa, estado civil divorciada, residente e domiciliada à Rua Coronel Amazonas, apto 34, bloco B, 1400, Cabral, em Curitiba-PR, CEP: 80.035-230, filha de **TELMIR TULIO ALBERTI** e de **GINA ELIZABETH BEGO DE ALBERTI**, brasileiros, casados, ele natural de Curitiba/PR, email : não consta, ela natural de Rio de Janeiro/RJ, email : não consta, residentes e domiciliados em Morretes/PR, a qual continuou a adotar o nome de **MARIA LETICIA ALBERTI.**

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Comunhão Parcial de Bens
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 01 de outubro de 2021. e com termino em 11 de outubro de 2021

Recebi o Edital de Proclamas do Oficial do Registro Civil competente, que foi afixado no Serviço do domicílio e residência dos contraentes, para os efeitos do artigo 1.527 do Código Civil Brasileiro.

Pinhão-PR, 01 de outubro de 2021.



Dândara Stefany Freitas Diniz
Escrevente Substituta